

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 2080/2023

Pedido de Aquisição nº 009/2024

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

Sede Administrativa

**1. DO OBJETO E SUA NATUREZA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)**

- a) Este documento estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADOS** destinadas às necessidades dos setores administrativos da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF), em conformidade com as disposições da legislação pertinente e as normativas vigentes.
- b) Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações descritas no ETP, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.
- c) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**1.1. Especificações e quantidades (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cadeira de escritório secretaria fixa	Und	100
2	Cadeira de escritório ergonômica preta com estofado de couro	Und	150
3	Estante p/ áreas de serviço 2 portas alto dispensa e cozinha	Und	10
4	Estante de aço 6 prateleiras mínimo 40 cm 198 x 92 até 30kg	Und	120
5	Armário de aço roupeiro academia 32 portas	Und	25
6	Longarina 3 lugares – igreja, auditório, recepção	Und	20
7	Mesa escritório reta 25mm 1,40 x 0,70 corporativa	Und	60
8	Armário de escritório 2 pt cinza 160 cm	Und	40
9	Bebedouro industrial 25l – 2 torneiras geladas	Und	12
10	Bebedouro de garrafão coluna 110v prata/inox	Und	25
11	Ar condicionado split inverter 12.000 BTUS - branco	Und	20
12	Ar condicionado split inverter 18.000 BTUS - branco	Und	20
13	Ventilador grande de aço (parede) 60cm c/ 3 pás - preto	Und	25

1.1.1 - A cotação realizada deve seguir os preceitos da Lei 14.133/2021, sendo conduzida no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de preços foi efetuada pelo setor de projetos, com DEZESSEIS empresas diferentes. Este procedimento busca aderir aos princípios de transparência, competitividade e economicidade, conforme estipulado na legislação vigente.

**1.1.1** - Todo o processo referente à pesquisa de preços deverá ser conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal N° 14.133, datada de 01 de abril de 2021. As diretrizes estabelecidas na legislação foram seguidas para obter o valor estimado da contratação, utilizando pesquisa de mercado autorizada pelo texto legal, conforme planejamento detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os preceitos da lei 14.133/21.

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

**1.2** A estimativa de valor da contratação realizada neste Termo de Referência visa a levantar o custo provável da solução selecionada, a fim de avaliar sua viabilidade econômica. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

**1.3** Para a definição das referências de valores, poderão ser realizadas pesquisas de preço em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Ministério da Economia, além de estudos de preços online, cotações com fornecedores e tabelas de registro de preço. Essa abordagem visa garantir o princípio da economicidade na contratação.

**1.4** A metodologia empregada para determinar o preço de cada item foi a composição de preço, seguindo rigorosamente os critérios de pesquisa, visando obter um valor justo e em conformidade com o mercado. Essa análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades necessárias e outros fatores relevantes para a contratação.

ITEM 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cadeiras de Escritório Secretária Fixa Material: Couro Mecanismo: Fixo	100	Und	R\$ 149,10	R\$ 14.910,00

	Com Braço: Não Base Fixa pé palito Cor da base Preta Produto montado Sim Altura do encosto mínimo 80 cm Largura do assento mínimo 40 cm Altura mínimo 80 cm Largura mínimo 41 cm Profundidade mínimo 46 cm				
<b>ITEM 2</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2	<b>Cadeiras de escritório ergonômica preta com estofado de couro</b> Cor: Preto Material do estofamento: Couro sintético Materiais do enchimento: Espuma Com altura ajustável: Sim Com apoio de braços: Sim Com rodas: Sim Regulagem de altura e inclinação	150	Und	R\$ 605,57	R\$ 90.835,50
<b>ITEM 3</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
3	<b>Estante P/ Áreas Serviço 2 Portas Alto Dispensa E Cozinha</b> Materiais do corpo: Madeira Materiais das portas: Madeira MDP Altura mínimo do armário 160 cm Profundidade do armário mínimo 34 cm Ancho do armário mínimo 60 cm Quantidade de gavetas: 0 Quantidade de portas: 2 Requer montagem: Sim Inclui tampo: Sim	10	Und	R\$ 251,93	R\$ 2.519,30
<b>ITEM 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
4	<b>Estante de Aço 6 Prateleiras mínimo 40 Cm 198 x 92 Até 30kg</b> Cor: Cinza	120	Und	R\$ 250,37	R\$ 30.044,40

ITEM 5					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
5	<p><b>Armário De Aço Roupeiro Academia 32 Portas</b>                      Cor: Cinza                      Material: Aço                      Quantidade de portas: 32                      Altura mínimo 200 m                      Largura mínimo 125 cm                      Profundidade no mínimo 36 cm                      Peso: 40 kg                      Altura do escaninho no mínimo 23 cm                      Largura do escaninho no mínimo 27 cm                      Comprimento do escaninho: 38 cm                      Peso máximo suportado: 30 kg                      Requer montagem: Não                      Com grades de ventilação: Sim                      Inclui chaves: Não                      Tipo de fechamento: Cadeado</p>	25	Und	R\$1.675,14	R\$ 41.878,50
ITEM 6					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
6	<p><b>Longarina 3 Lugares - Igrejas, Auditório, Recepção</b>                      Quantidade de assentos: 03                      Materiais da estrutura: Ferro                      Material do assento: couro</p>	20	Und	R\$558,07	R\$ 11.161,40
ITEM 7					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
7	<p><b>Mesa Escritório Reta 25 Mm 1,40 X 0,60 M Corporativa</b>                      Profundidade mínimo 60 cm                      Altura mínimo 75 cm                      Gavetas: Sim                      Largura mínimo 140 cm                      Requer montagem: Sim / Cor: Bege ou Branca</p>	60	Und	R\$ 591,50	R\$ 35.490,00

ITEM 8					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
8	<p><b>Armário De Escritório 2 Pt Cinza 160 Cm</b> Material para Filtro: MDP Altura do Produto mínimo (cm): 160 Largura do Produto mínimo (cm): 80 Comprimento do Produto mínimo (cm): 42 Produto precisa de Montagem: Sim Número de portas: 2 Número de gavetas: Sem gavetas Número de Prateleiras: 3 Necessita fixação na parede: Não Possui espelho/vidro: Não Material do tampo: MDP</p>	40	Und	R\$ 502,35	R\$ 20.094,00
ITEM 9					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
9	<p><b>Bebedouro Industrial 25l 2 Torneiras Geladas</b> Características do produto Temperaturas da água: Fria Capacidade máxima de água: 25 L Industrial: Sim Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que</p>	12	Und	R\$1.853,49	R\$ 22.241,88

	garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v ou bivolt Altura da entrada de água em relação ao solo mínimo 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo mínimo 46cm; Altura da torneira em relação ao solo mínimo 93cm; Altura do aparador de água em relação ao solo mínimo 72,5cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira mínimo 27,5cm (fundo do aparador);				
<b>ITEM 10</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
10	<b>Bebedouro de Garrafão Coluna 110v Prata/Inox</b> Ficha Técnica Voltagem: 110v Aplicação: Coluna Capacidade do Reservatório (L): 2 Litros Cor: Prata Peso Líquido (Kg): 12,8 Kg Potência (W): 90w Água: Gelada, Natural	25	Und	R\$ 860,44	R\$ 21.511,00
<b>ITEM 11</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
11	<b>Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUS – Branco</b>	20	Und	R\$2.795,03	R\$ 55.900,60
<b>ITEM 12</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
12	<b>Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUS - Branco</b>	20	Und	R\$3.750,75	R\$ 75.015,00
<b>ITEM 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
13	<b>Ventilador Grande de Aço (Parede) 60cmc/3 pás - Preto</b>	25	Und	R\$ 279,93	R\$ 6.998,25

**TOTAL:**

**R\$ 428.599,83**

**1.5** A Contratada deverá fornecer os bens solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.

**Descrições técnicas pertinentes:**

**Item 01 – Cadeira de escritório secretária fixa:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 02 – Cadeira de escritório ergonômica:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 03 – Estante p/ áreas serviços 2 portas alto dispensa e cozinha:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 04 – Estante de aço 6 prateleiras:**

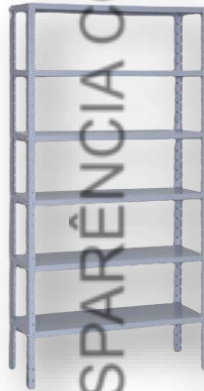


Imagem meramente ilustrativa.

**Item 05 – Armário de aço roupeiro academia:**

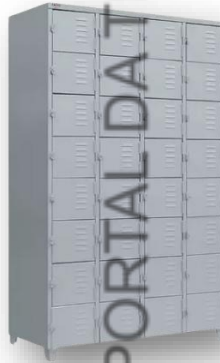


Imagem meramente ilustrativa.

**Item 06 – Longarinas 3 Lugares – Igreja, Auditório, Recepção:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 07 – Mesa Escritório Reta 25mm 1,40 × 0,60 m Corporativo:**

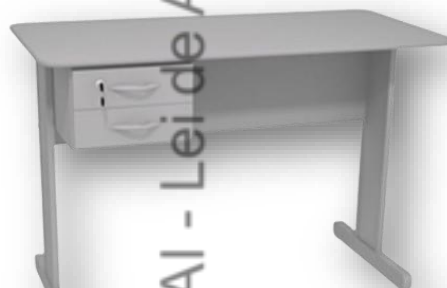


Imagem meramente ilustrativa.



**Item 08 – Armário de Escritório 2 Pt Cinza 160 cm:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 09 – Bebedouro Industrial 25l 2 torneiras geladas:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 10 – Bebedouro de Garrafão Coluna 110v Prata/ Inox:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 11 – Ar condicionado Split Inverter 12.000 BTUS:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 12 – Ar condicionado Split Inverter 18.000 BTUS:**



Imagem meramente ilustrativa.

**Item 13 – Ventilador Grande (parede) 60cm c/3 pás:**



Imagem meramente ilustrativa.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/21 )

- 2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus.
- 2.2 A contratada deve efetuar a entrega dois itens e prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.3 Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado no manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no cauber;
- 2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.5 Realizar a prestação do serviço e entrega dos itens, objeto do presente termo, conforme as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se inteiramente pelo não cumprimento.
- 2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 2.7 Todo e qualquer dano causado, provenientes da prestação do serviço e entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da empresa Contratada.
- 2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço e entrega dos itens, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do serviço.
- 2.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 2.11 Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 2.12 Justificar, por escrito, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços e da entrega dos itens contratados.
- 2.13 A empresa CONTRATADA deve seguir rigorosamente todos os itens exigidos na descrição.
- 2.14 A empresa CONTRATADA deve aderir estritamente ao termo indicado, assegurando uma execução precisa de todas as especificações e orientações delineadas no termo. Qualquer alteração necessária deve ser acordada entre a contratada e a contratante, garantindo que as modificações estejam alinhadas com a visão e os objetivos estabelecidos no termo original. A comunicação eficaz e a colaboração entre ambas as partes são fundamentais para a adequada implementação e para garantir a satisfação mútua ao longo do processo.
- 2.15 A CONTRATADA deverá realizar testes prévios e ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado e qualidade desejada.
- 2.16 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 2.17 A contratada está encarregada da recarga de cartuchos e toners, além da manutenção de impressoras, durante os dias úteis, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.
- 2.18 - Local de entrega:

- a. A entrega dos itens será realizada no Almoarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, localizado na Estrada Nelore, nº 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ, durante o horário de funcionamento da autarquia, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. de segunda a sexta exceto feriados;
- b. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.
- c. Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- d. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, sem modificações permitidas sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**2.19 Vigência da contratação:**

- 2.20** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

( X ) Sim

( ) Não

**3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

( X ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( X ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O tratamento à empresa(s) enquadradas na Lei referente às micro e pequenas empresas serão conforme disposto no artigo 48.

**3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria obrigatória  
( ) Vistoria facultativa  
( X ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica

**3.4. Será admitida a participação de consórcios?**

- ( ) Não  
( X ) Sim

Justificativa:

A Lei nº 14.133/2021 estipula que o edital deve prever um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de um licitante individual, com isso cada empresa participante do consórcio deve atender, individualmente, aos requisitos do edital.

A nova Lei estipula que o edital deve prever um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de um licitante individual.

A nova lei representa um avanço significativo na flexibilização e viabilização da participação de empresas em consórcios em licitações, mas é importante que empresas interessadas em formar consórcios estejam atentas às novas regras e às exigências individuais e conjuntas de qualificação econômico-financeira, para garantir conformidade.

**3.5. Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( ) Não  
( X ) Sim

**Nota:** Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

**3.6. Será admitida a subcontratação?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**3.7. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( X ) Não  
( ) Sim

Justificativa:

Menor preço por item.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

( X ) Não

( ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

( X ) Não

( ) Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

( X ) Não

( ) Sim

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 5.4. Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (quando for o caso), em plena validade.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - Quantidades;
  - Prazos.



Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Prova de atendimento aos requisitos em seus Anexos;

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 12 (doze) meses contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega do material será no Setor de Almoxarifado, na Sede da Autarquia, situado na Estrada Nelore, nº 200 Monte Alegre – Cabo Frio RJ. Os horários de funcionamento, são: 08Hrs às 12hrs e 14hrs às 17hrs.

### 6.3. Bens perecíveis

- ( X ) Não  
( ) Sim

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

- ( X ) Não  
( ) Sim

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte, em seu § 1º, Inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

**6.5.1** - A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.

**6.5.2** - A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste **Termo de Referência**.

**6.5.3** - O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**6.5.4** - **Condições de fornecimento e prazo:**

**6.5.4.1** - As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

**6.5.4.2** - O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência** e na proposta apresentada. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**.

**6.5.4.2.1** - Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.

**6.5.4.2.2** - A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, sendo emitido um laudo que atestará as condições do produto.

**6.5.4.2.3** - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

**6.5.4.2.4** - Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.

**6.5.4.2.5** - As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado.

**6.5.4.2.6** - Para os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante, estes deverão ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.

**6.5.4.2.7** - Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste **Termo de Referência** forem atendidas.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES - Art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*). Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).;
- o) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- p) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- q) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- r) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- s) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- t) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da

fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- u) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- d) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- e) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- f) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- h) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- k) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021) E FORMA DE FORNECIMENTO

**8.1** O contrato a ser firmado caso seja, está vinculado ao edital e seus anexos, os quais servirão como referência para a solução de eventuais divergências ou interpretações sobre as cláusulas contratuais. Em caso de inconsistência ou contradição entre as disposições no contrato a ser firmado caso seja, e os documentos mencionados, prevalecerão as disposições no contrato a ser firmado caso seja, exceto se expressamente indicado o contrário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Qualquer comunicação entre as partes referente no contrato a ser firmado caso seja, deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente, via postal registrada, por meio eletrônico com protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a comprovação do

recebimento, conforme previsto na legislação aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- 8.3** A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer disposição no contrato a ser firmado caso seja, não implicará renúncia a qualquer direito, nem alterará as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas, que permanecerão plenamente válidas e exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.4** No contrato a ser firmado caso seja, será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.5** Fica eleito o idioma português como o idioma oficial para a interpretação no contrato a ser firmado caso seja, prevalecendo seu texto em caso de divergências entre traduções para outros idiomas, salvo se acordado de forma diferente pelas partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO conforme Artigo 28 Inciso I**, sob a forma **ELETRÔNICA conforme Artigo 17 § 2º**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**8.7 Forma de fornecimento**

**8.7.1** - As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021)**

- 9.1** A busca por resultados efetivos e positivos é essencial na aquisição do objeto, visando otimizar os recursos disponíveis e alcançar objetivos alinhados com os princípios da economicidade, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei 14.133/21.
- 9.2** Com a aquisição estratégica dos objetos destinados às atividades operacionais e administrativas da autarquia, busca-se maximizar a economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF). Pretende-se assegurar uma gestão eficiente dos recursos, contribuindo para a redução de custos operacionais e o uso racional dos recursos disponíveis, alinhado aos princípios da administração pública.
- 9.3** Além disso, os resultados esperados visam promover a efetividade na obtenção dos cartuchos e toners, garantindo a disponibilidade contínua e a qualidade dos mesmos para os setores administrativos e operacionais da COMSERCAF. O enfoque na sustentabilidade e desenvolvimento local também é um objetivo, buscando práticas que promovam a responsabilidade socioambiental e contribuam para fortalecer a economia local.
- 9.4** É fundamental ressaltar que esses resultados pretendidos servirão de base para a definição de indicadores de desempenho, que serão utilizados para monitorar e avaliar a eficácia da aquisição. Esses indicadores, integrados a um eventual Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, serão essenciais para acompanhar a performance da empresa fornecedora e garantir a entrega satisfatória dos mobiliários.

**10. DO CONTRATO E DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

**10.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- ( ) Somente por assinatura de contrato
- ( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

- ( ) Autorização de Fornecimento  
( X ) Outro. Autorização de fornecimento e Contrato

### 10.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato e ou Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Jeferson Temistocles do E. Santos Filho
Cargo: Chefe do Almoxarifado
Matrícula:
E-mail: almoxarifado@comsercaf.rj.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Renato Pereira dos Santos
Cargo: Gerente de Divisão
Matrícula: 20182786
E-mail:

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021)

### 11.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a notificação;  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 20 dias após recebimento da autorização de fornecimento;  
Prazo de liquidação do documento fiscal: a partir da apresentação.  
Prazo de pagamento: 30 dias.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

## 13. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos custos dos objetos a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com DEZESSEIS fornecedores divididos em TREZE itens, sendo obtida a estimativa de preço de R\$ **R\$ 428.599,83 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.



## COMSERCAF

Processo nº \_\_\_\_\_ 2080/23 \_\_\_\_\_.

Data: 27/03/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o valor estimado, orientamos que seja adotada a modalidade Pregão, conforme Artigo 28, Inciso I, e a adoção do tipo Registro de Preços conforme artigos 82, 83 e 84 da Lei 14.133/202

**Livia Furtado**

Diretora de Planejamento